



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 114 de 17 de maio de 2012.

Dispõe sobre o Plano de Ação Regional para implantação da Rede Cegonha na Região de Saúde Prioritária “Baixada Cuiabana”.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 1459, de 24 de junho 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde, que consiste em uma rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro, crescimento e ao desenvolvimento saudável.

II – A Portaria GM/MS Nº 2351, de 05 de outubro de 2011, que altera a Portaria GM/MS Nº 1459 de 24 de junho 2011.

III – A Portaria SAS/MS Nº 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõem sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha.

IV – A Resolução CIB/MT Nº 014, que dispõe sobre a Matriz Diagnóstica, adesão à Rede Cegonha, e homologação das Regiões Prioritárias da Rede Cegonha no Estado de Mato Grosso.

V – A Proposição Operacional do CGR Baixada Cuiabana Nº 012, de 11 de maio de 2012, que propõe a aprovação do Plano de Ação Regional com Mapa de Vinculação, o Desenho da Rede Regional e a Instituição do Fórum Permanente da Rede Cegonha da Microrregião da Baixada Cuiabana, do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Plano de Ação Regional para implantação da Rede Cegonha na Região de Saúde Prioritária “Baixada Cuiabana” do estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, MT 17 de maio de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT